



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 11

de 27 de março de 1989

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1307

de 27 de março de 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal doar à Fazenda do Estado, o terreno para o Centro de Saúde local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, devidamente autorizada a fazer doação de um imóvel a FAZENDA DO ESTADO, para a construção do Centro de Saúde de Guararema, localizado na rua São Vicente de Paula, esquina com a Rua Brasília Marcondes Machado, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Mede 30,15 mts (trinta metros e quinze centímetros) de frente para a rua São Vicente de Paula; 36,40 (trinta e seis metros e quarenta centímetros) a direita de quem da frente olha para o terreno, divisandô e confrontando com a rua Brasília Marcondes Machado e aos fundos onde mede 30,20 mts (trinta metros e vinte centímetros), com o espólio de Brasília Marcondes Machado, encerrando umá área de aproximadamente 1.087,99m<sup>2</sup> (hum mil oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revôgadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE MARÇO DE 1989

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO HART  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO